PROAD
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
Ferramenta de checagem de conteúdo, recuperação de informação e reconhecimento de padrões para combate à fake news e controle da desinformação		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG	
Unidade:	Instituto de Informática	
Fundação:	Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE	
Coordenador(a):		**Matrícula SIAPE**
Eliomar Araújo de Lima		2295308
Telefone Institucional		**e-mail (institucional)**
62 3521-1181		eliomar.lima@ufg.br
Classificação do Projeto:		
X ☐ Pesquisa		☐ Extensão ☐ Ensino
☐ Desenvolvimento Institucional		☐ Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Justificativa/Fundamentação

O fenômeno da disseminação de desinformação em redes sociais tornou-se uma preocupação crescente, impulsionado pelos avanços nas tecnologias de Inteligência Artificial (IA) e técnicas de síntese de imagem ou sons humanos, contendo imagens, vídeos ou áudios gerados artificialmente. A propagação de notícias que apresentam conteúdo falso por meio de robôs (bots) sociais maliciosos, tornou-se um desafio pungente, agravado durante a pandemia de Covid-19 e no contexto dos processos eleitorais, a exemplo do que sucedeu em alguns países, como o Brasil em 2022.

A literatura é abundante em termos de estudos sobre técnicas e abordagens que se destinam a realizar checagens, detecção e classificação de conteúdos falsos (fake news e desinformação) ou ações de bloqueio. Considerando que as funções de certificação da veracidade de informações e adoção de medidas de contenção ainda carecem de métodos de maior efetividade, celeridade na detecção e classificação de notícias (falsas ou autênticas) e a falta de senso prático a partir da coexistência de abordagens que permitam combater as fake news e controlar a desinformação.

A celebração do presente Termo de Execução Descentralizada (TED) tem como motivação a premente necessidade de criar mecanismos que permitam a verificação da veracidade de informação, de modo a implementar ações de contenção à desinformação, prioridade essa que tem sido objeto de forte atuação da Justiça Eleitoral Brasileira e do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em particular. A principal motivação para o estabelecimento do presente instrumento é a urgente necessidade de se adotar medidas ágeis e efetivas de combate à desinformação, dado que as chamadas Fake News e as Deep Fakes, se disseminam de forma muito célere. A adoção de ferramenta tecnológica capaz de detectar rapidamente a disseminação desse tipo de informação vai ao encontro das necessidades do TRE-MT e poderá aumentar sobremaneira a capacidade da Justiça Eleitoral de MT de conter a desinformação.

Considerando que as capacidades de realização das IAs generativas (LLMs) certamente vão além das métricas de avaliação padrão em tarefas gerais de linguagem natural. Portanto, a avaliação humana

de conteúdo para certificar-se sobre a veracidade de informação, torna-se uma escolha natural em casos não padronizados e de difícil distinguibilidade, onde a avaliação automática não é suficiente.

Considerando que o processo eleitoral está cada vez mais afetado pelas ações delinquentes de humanos que subvertem contextos e conteúdos para sabotar a percepção alheia, utilizando-se de ferramentas de disparo em massa, disseminação de postagens falsas e outras ações delituosas.

Considerando que no campo da justiça eleitoral há um série de Resoluções que se destinam à adoção de medidas e providências para regulação do uso da inteligência artificial nos contextos eleitorais, com destaque para a vedação absoluta ao uso de deep fakes, a restrição ao uso de chatbots e avatares para intermediar a comunicação da campanha e a exigência de rótulos de identificação de conteúdo sintético multimídia, bem como uso abusivo de aplicações digitais de mensagens instantâneas.

Posto isso, observados os óbices e as necessidades de pesquisa retrocitados, que passam a constituir fatores motivacionais para este projeto e seu desenvolvimento, a solução almejada está situada na área de confluência das tecnologias computacionais e de informação, ciências sociais aplicadas e humanidades, com cujas contribuições da Unidade C4TIC se espera poder empreender o projeto dentro do problema que se encerra na dificuldade em revelar a veracidade de informações.

Neste contexto, o Center for Digital Trust, Open Critical Infrastructures and Cybersecurity (C4TIC) do INF/UFG espera, com este projeto, contribuir com o TRE-MT e demais parceiros, permitindo o desenvolvimento de soluções inovadoras que trarão maior colaboração entre plataformas digitais, entidades e autoridades que atuam no ecossistema digital brasileiro, além de agregar valor e aprimorar os processos de checagem de conteúdo, recuperação da informação, reconhecimento de padrões e análise de redes sociais.

Atualmente, nesta nova era digital, a cripto economia está se apresentando como uma alternativa promissora para o desenvolvimento de plataformas, frameworks e aplicações que se fundamentam nos preceitos da descentralidade, imersividade, tokenização e confiança digital. Essa nova onda aponta no sentido de modelos de negócios baseados em tokens se tornarem a forma mais comum de fazer negócios.

Sendo assim, a pesquisa busca fundamentalmente reunir os desafios que se apresentam no processo de monitoramento de espaços cibernéticos e plataformas de redes sociais digitais de forma a ampliar os horizontes de perícia, análise, detecção e classificação de conteúdos, de modo a permitir que as entidades de controle, regulação e fiscalização, bem como as autoridades policiais e do judiciário acessem serviços compartilhados. O desenvolvimento contribui para aumentar o alcance das ferramentas que visam assegurar a veracidade de informação e controle de desinformação no âmbito do processo eleitoral brasileiro.

I.a. Identificação do Objeto

Projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P&D&I) com o objetivo de disponibilizar uma plataforma digital com ferramentas de checagem de conteúdo, integrando inteligência artificial (IA) e análise multimodal para conter fake news e desinformação no âmbito da justiça e dos processos eleitorais no estado de Mato Grosso. Pautado na veracidade de informações e confiança digital, a plataforma se constitui de (i) mecanismos de extração e recuperação de informação e (ii) reconhecimento de padrões e análise de conteúdo para fins de detectar e classificar postagens que visam distorcer, enganar e cometer discursos de ódio. A solução tecnológica, resultante desta pactuação, deve propiciar: (i) detecção precoce de conteúdos suspeitos em redes sociais, por meio de sistemas inteligentes; (ii) análise automatizada de deep fakes e padrões de desinformação; (iii) painel interativo para monitorar e tomar decisão estratégica; e (iv) transferência de conhecimento para equipe técnica do TRE-MT. A iniciativa alia pesquisa em IA, modelagem de dados e transferência de conhecimento, fortalecendo a transparência e segurança digital. O resultado será uma plataforma escalável, que visa contribuir para o ecossistema de inovação na Justiça Eleitoral. O projeto será realizado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), com os recursos deste Termo de Execução Descentralizada, diretamente ou via fundação de apoio credenciada pela UFG, tendo como escopo o domínio de atuação do TRE-MT.

I.b. Número Registro do Projeto	I.c. Prazo de Execução	
PI08016-2024	**Início**	**Término**
	A partir da data da assinatura	05/12/2026

I.d. Resultados Esperados

O estudo visa a:

- Elicitação e Especificação de Requisitos;
- Instalação e Planejamento do produto;
- Modelagem da arquitetura técnica;
- Implementação dos componentes alimentados por IA;
- Construção e Evolução da Solução Tecnológica;
- Integração e homologação da solução tecnológica;
- Entrega e Disponibilização da Solução Técnica.

Como resultados esperados, tem-se:

- ferramentas para extração de notícias suspeitas em redes sociais digitais e visualização de informação na forma de painéis interativos;
- módulos de monitoramento, manutenção e otimização do código do portal de checagem de veracidade;
- ferramenta de interação, testes de integração e validação da solução;
- oficinas de treinamento e transferência de conhecimento para o corpo técnico do Tribunal.

I.e. Cronograma de Execução

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Início	Fim
META 1	*Elicitação e Especificação de Requisitos*			
PRODUTO	Relatório contendo documento de especificação de requisitos	Unidade	mês 1	mês 2
META 2	*Instalação e Planejamento do produto*			
PRODUTO	Ambientes de experimentação e produção disponibilizados	Unidade	mês 2	mês 4
META 3	*Modelagem da arquitetura técnica*			
PRODUTO	Relatório contendo documento de especificação da arquitetura técnica	Unidade	mês 3	mês 7
META 4	*Implementação dos componentes alimentados por IA*			

I.f. Indicadores de cumprimento das metas

✓ Serão utilizados os relatórios como indicadores de acompanhamento e de cumprimento das metas.

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

II.a. Detalhamento da Receita (valor total e origem dos recursos)

X Público ☐ Privado ☐ Autofinanciado

É Emenda Parlamentar? (se sim favor colocar o número na descrição)

☐ Federal ☐ Estadual ☐ Municipal

Descrição: A receita é de oriunda do TED 01/2026 estabelecido com o TRE MATO GROSSO no valor total de R$96.000,00. Deste valor R$4.000,00 será destinado à UFG a título de custos indiretos conforme previsto no TED. Assim este plano de trabalho da execução na Fundação será de **R$96.000,00.**

II.b. Cronograma de desembolso dos recursos		
Parcela	**Data**	**Valor**
1	Março/2026	R$ 96.000,00

II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do projeto		
Item		**Valor (R$)**
1- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)	**Total**	**85.000,00**
a-Pessoal		**78.000,00**
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)		0,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)		0,00
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)		0,00
Estagiários		0,00
Bolsas		78.000,00
Outros encargos		0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica	**Total**	**0,00**
Hospedagem e Alimentação		0,00
Manutenção de máquinas e equipamentos		0,00
Assinatura de Periódicos/Anuidades		0,00
Reprodução de documentos		0,00
Confecção de cartaz para divulgação		0,00
Despesas Acessórias de Importação		0,00
Adequação do espaço		0,00
Despesas Bancárias		0,00
Outros serviços		0,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção	**Total**	**R$ 4.000,00**
d- Despesas com diárias	**Total**	**R$ 3.000,00**
e – Material de Consumo	**Total**	**0,00**
Material de Expediente		0,00
Material de Laboratório		0,00
Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos		0,00
Material de Limpeza		0,00
Combustíveis e lubrificantes		0,00
Outros materiais		0,00
f– Investimento	**Total**	**0,00**
Obras e Instalações		0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)		0,00
g- Ganho econômico*		0,00
Total		**85.000,00**

** Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.*

IId. Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG	
	VALOR R$
Custos indiretos para a UFG	0,00
Custos indiretos para a UA/Órgão	0,00
Total	0,00
Justificativa: Os custos indiretos do projeto serão executados na UFG conforme decreto 10.426/2020.	

II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (Campo a ser preenchido pela Fundação)

Para execução deste projeto a Fundação de Apoio à Pesquisa aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme detalhado no anexo 1.

II.f. Valor Total do Plano (preenchido pela Proad)	
ITENS	**VALOR R$**
Previsão de despesas do projeto	R$ 85.000,00
Previsão de custos indiretos	R$ 4.000,00
D.A.O da Fundação	R$ 7.000,00
Total do plano	**R$ 96.000,00**

II.g. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
1	Não se aplica		
2			
Justificativa: Não está prevista a aquisição de bens duráveis no projetos			

II.h. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)
	Salas e laboratórios do INF.
Justificativa: Justificativa: Para o planejamento e desenvolvimento de atividades do projeto.	

II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela Proad)	
[X] Bolsa	[] Adicional Variável

Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.

[X] Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94

[] Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04

[] Estágio – Lei 11.788/08

Justificativa para o tratamento tributário: Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º *caput* e parágrafo 4º: "Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º: A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966".

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)						
Item	**Nome**	**Registro Funcional ou matrícula**	**Instituição de vinculação**	**Dados**		
				Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	**Período/ Duração/mês**	**Carga Horária anual**

III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de Instituições parceiras) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)									
Item	**Nome**	**Registro Funcional ou matrícula**	**Instituição de vinculação**	**Dados**					
				Modalidade (*)	**Vinculação** (Docente, Tec. Adm., Discente)	**Período e quantidade de bolsas**	**Carga Horária Mensal**	**Valor Mensal R$**	**Valor Total R$**
1	A Definir			A Definir		10		2.800,00	28.000,00
2	A Definir			Pesquisa		10		2.300,00	23.000,00
3	A Definir			Pesquisa		10		1.200,00	12.000,00
	Total								**63.000,00**

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais: o valor das bolsas atende à Resolução nº 83/2021 e a Portaria Conjunta nº 2719/2025.

Relatar a forma de seleção dos bolsistas: Os bolsistas serão selecionados por processo simplificado.

III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa							
Item	Nome	CPF	Dados				
			Modalidade (*)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
	A Definir		A Definir	10		1.500,00	15.000,00
	Total						15.000,00

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais: o valor das bolsas atende à Resolução nº 83/2021 e a Portaria Conjunta nº 2719/2025.

Relatar a forma de seleção dos bolsistas: Os bolsistas serão selecionados por processo simplificado.

III.d. Outros Participantes – Regime de CLT								
Item	Nome	Cargo	Dados					
			Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
	Não se aplica							
	Total							
Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:								

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

Justificar os valores dos salários indicando os seus referenciais:

Relatar a forma de seleção dos colaboradores:

IV – Aprovação pelos partícipes:

Reitora da UFG – Profa. Sandramara Matias Chaves
Diretor(a) Executivo(a) da Fundação – Prof(a) Flávia Aparecida de Oliveira
Pró-Reitor de Administração e Finanças – Prof. Dr. Vicente da Rocha Soares Ferreira
Diretor(a) da Unidade/Órgão – Prof. Dr. Sérgio Teixeira de Carvalho
Coordenador(a) do projeto – Prof. Dr. Eliomar Araújo de Lima

Testemunhas

1- Larissa Santos Pereira
2- Douglas Gaspar Rangel

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UFG, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto "Ferramenta de checagem de conteúdo, recuperação de informação e reconhecimento de padrões para combate à fake news e controle da desinformação".

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFG, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **"Ferramenta de checagem de conteúdo, recuperação de informação e reconhecimento de padrões para combate à fake news e controle da desinformação".**

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFG vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),** distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Clicksign bb3faf63-815a-4776-8460-8f286fcbdf5d

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

O ressarcimento das Despesas Administrativas e Operacionais de Caráter Indivisível (DAO) geradas com a disponibilização das capacidades necessárias à execução das atividades de gestão administrativa e financeira do projeto, são estabelecidos em metodologia própria regulamentada pela Resolução FUNAPE Nº 01/2024.

São necessárias para execução deste projeto a aplicação a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 07 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Profa. Dra. Flavia Aparecida de Oliveira
Diretora Executiva

Clicksign bb3faf63-815a-4776-8460-8f286fcbdf5d

Anexo I - Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais

Detalhamento DAO			
Rubrica	**Percentual**	**Valor**	
Pessoal	22,72%	R$	1.590,40
Encargos Sociais	8,91%	R$	623,70
Benefícios Sociais	4,99%	R$	349,30
Diárias	0,13%	R$	9,10
Combustíveis e Lubrificantes	0,20%	R$	14,00
Outras Despesas com Materiais de Consumo	1,31%	R$	91,70
Despesas com Bolsas	0,08%	R$	5,60
Serviços Autônomos	0,18%	R$	12,60
Advocacia e Contabilidade e Auditoria	2,66%	R$	186,20
Despesas com Softwares	2,80%	R$	196,00
Locações	1,96%	R$	137,20
Serviços Gráficos	0,13%	R$	9,10
Telefonia e Internet	0,17%	R$	11,90
Outras Despesas com Serviços PJ	20,08%	R$	1.405,60
Provisões Judiciais	22,83%	R$	1.598,10
Tributárias	0,02%	R$	1,40
Parcelamentos Fiscais	0,00%	R$	-
Despesas Financeiras	3,17%	R$	221,90
Aquisição de Veículos	0,58%	R$	40,60
Aquisição Bens Permanentes	3,65%	R$	255,50
Benfeitorias em Imóveis	0,00%	R$	-
Aquisição/Desen. Softwares	3,43%	R$	240,10
TOTAL	**100,00%**	**R$**	**7.000,00**

Clicksign bb3faf63-815a-4776-8460-8f286fcbdf5d

5.1 Proposta_ferramenta de checagem _UFG.doc

Documento número #bb3faf63-815a-4776-8460-8f286fcbdf5d

Hash do documento original (SHA256): 4c0c4bd0225283b4c693085946f2f59564405f38e93d5b4b1b78d61bef320ed7

Assinaturas

Flavia Aparecida de Oliveira
Assinou em 07 mai 2026 às 11:55:55

Log

07 mai 2026, 08:42:51	Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número bb3faf63-815a-4776-8460-8f286fcbdf5d. Data limite para assinatura do documento: 06 de junho de 2026 (08:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
07 mai 2026, 08:43:03	Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: flavia@funape.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flavia Aparecida de Oliveira.
07 mai 2026, 11:55:55	Flavia Aparecida de Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail flavia@funape.org.br. IP: 200.137.204.2. Componente de assinatura versão 1.1437.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 mai 2026, 11:55:56	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bb3faf63-815a-4776-8460-8f286fcbdf5d.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bb3faf63-815a-4776-8460-8f286fcbdf5d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.